



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Irituia-PA, 03 de agosto de 2025.

INTRODUÇÃO

Em atenção aos princípios da eficiência e economicidade que regem a Administração Pública, somado à transparência que deve nortear as despesas custeadas com orçamento público, é primordial que seja implementada a sistemática da realização de estudos preliminares para a aquisição de bens ou prestação de serviços, como forma de obter melhoria da qualidade dos gastos e conduzir a uma gestão eficiente dos recursos públicos.

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) regulamenta a fase preparatória no âmbito da Prefeitura Municipal de Irituia para a locação de imóvel destinado ao funcionamento da Casa dos Conselhos, a fim de atender às necessidades operacionais e estruturais da administração municipal.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente ETP refere-se à locação de imóvel para o funcionamento da Casa dos Conselhos do Município. A criação deste espaço é essencial para centralizar e otimizar o trabalho de diversos conselhos municipais, como o Conselho Municipal de Saúde, Conselho Municipal de Educação, Conselho Municipal de Assistência Social, entre outros.

O imóvel objeto da locação será utilizado como espaço de reuniões, deliberações e atividades institucionais dos conselhos. Conforme a demanda apresentada, o espaço deve atender às finalidades da administração, considerando sua localização estratégica e estrutura adequada. Dessa forma, é imprescindível a efetivação da referida locação para garantir o pleno funcionamento e apoio às atividades de todos os conselhos municipais.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A locação do imóvel se justifica pela necessidade de um espaço físico adequado, acessível e com infraestrutura compatível ao funcionamento integrado dos conselhos municipais, que exercem um papel essencial na fiscalização, acompanhamento e formulação das políticas públicas no município.



A escolha do imóvel considerou os critérios técnicos e legais, atendendo às exigências da gestão municipal, com base em levantamento e análise da realidade local e inexistência de imóveis públicos disponíveis com as características requeridas.

3 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade estimada em meses para a locação do imóvel é de 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, conforme necessidade da Administração, respeitando as cláusulas contratuais e legislação vigente.

4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante da necessidade apresentada, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar soluções viáveis e vantajosas para a Administração, com foco na conveniência, economicidade e eficiência.

Aquisição:

A aquisição de imóvel não se mostra viável, devido à inexistência de bens públicos adequados disponíveis e ao alto custo de aquisição de imóvel particular com as condições necessárias.

Locação:

A locação apresenta-se como a alternativa mais vantajosa, permitindo agilidade e menor custo para disponibilização do espaço necessário às atividades dos conselhos.

Análise da Solução:

A locação do imóvel para instalação da Casa dos Conselhos poderá ser realizada por processo de dispensa ou inexigibilidade de licitação, a depender das características do imóvel e do levantamento de mercado que comprove a inviabilidade de competição.

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada é a locação do imóvel para a criação da Casa dos Conselhos. Este espaço deverá atender às necessidades específicas dos conselhos, tais como localização central, acessibilidade, ventilação, espaço interno suficiente e segurança.

A escolha permite a continuidade e o fortalecimento das ações de todos os conselhos, promovendo melhores condições para a participação social na gestão pública do município.

6 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se aplica. Trata-se de uma solução indivisível, pois é necessária a locação de um único imóvel com características específicas, sendo inviável seu parcelamento.

7 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretendida, espera-se alcançar:



- a) Condições adequadas para instalação e funcionamento de todos os conselhos municipais.
- b) Fortalecimento da atuação do controle social e da participação popular nas políticas públicas locais.
- c) Maior eficiência nas deliberações e atividades promovidas pelos conselhos, com infraestrutura compatível à sua finalidade.

8 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da celebração do contrato, o imóvel deverá ser vistoriado e considerado apto para uso, com atendimento aos critérios legais, estruturais, de acessibilidade e segurança para funcionamento institucional.

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações correlatas para garantir a funcionalidade do espaço destinado à Casa dos Conselhos.

10 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas, a contratação é totalmente viável e vantajosa para a Administração Pública, sendo a locação a alternativa mais eficiente e com melhor custo-benefício, respeitando a legislação vigente e assegurando os meios adequados para o exercício das atividades dos conselhos municipais.

11 – RESPONSÁVEIS

1.1 - Prof. Dr. Gleice Antônio Almeida de Oliveira- Secretário Municipal de Administração

Prof. Dr. Gleice Antônio Almeida de Oliveira

Secretário Municipal de Administração